Conselho de Saúde
Itapecerica da Serra
Desde 1991

C.M.I.S/SISCAM
Processo: 56939
Data: 11.11.25

Ofício nº 06/2025

Do Conselho Municipal de Saúde - IS

Para Câmara Municipal de Vereadores-IS

A/C dos Vereadores que compõem a Comissão de Saúde:

Sr. Gustavo Mariani, Sr. Carlinhos Bandeira e Sra. Irmã Rose

Itapecerica da Serra, 07 de novembro de 2025.

Recebi e dou encaminhamento para conhecimento e providências **Ofício nº 05/2025** que dista sobre solicitação de providências quanto ao cumprimento da Lei nº 2.774/2025 (Lei da Fibromialgia) e informações sobre ações de saúde relacionadas.

Informo que esse ofício foi também protocolado junto á Autarquia de Saúde para providências necessárias.

Solicitamos desta casa de Leis ações que visem o cumprimento da Lei supra citada.

Certos de vossa atenção e consideração, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIANA NUNES TRIGO
Vice Presidente do CMS-IS

Avenida 15 de novembro, 926 – Centro – Itapecerica da Serra – SP
Fone: 11 4667 4067
E – Mail: cmsitapserra@gmail.com

OFÍCIO Nº 05/2025

Itapecerica da Serra, 06 de novembro de 2025.

À

Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra

A/C Presidente do Conselho

Sra. Karina Passos

A/C da Superintendência da Autarquia

Dra. Simone Luz

A/C Coordenadora Técnica

Sra. Tays D' Alessandro

A/C Coordenadora APS/ MAC

Sra.Silvia Borges/ Sra. Valéria Luz

Assunto: Solicitação de providências quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 2.774/2020 (Lei da Fibromialgia) e informações sobre ações de saúde relacionadas.

Considerando a Lei Municipal nº 2.774/2020, de 22 de abril de 2020, que garante atendimento prioritário às pessoas com Fibromialgia, bem como a necessidade de efetiva implementação de suas diretrizes na rede pública de saúde, venho, por meio deste, solicitar informações e providências referentes ao seu cumprimento no âmbito municipal.

É de conhecimento público que muitas pessoas diagnosticadas com Fibromialgia ainda enfrentam dificuldades no acesso aos serviços de saúde, inexistindo, em diversas unidades, o reconhecimento do atendimento prioritário determinado em lei. Diante disso, solicita-se que esta Autarquia encaminhe, em caráter urgente, as seguintes informações:

1. Número de pessoas atendidas e cadastradas no sistema municipal de saúde com diagnóstico de Fibromialgia (solicitamos dados diretamente do sistema oficial, e não por meio de planilhas paralelas, a fim de garantir a fidedignidade das informações);

2. Quantidade de carteirinhas de identificação emitidas desde a promulgação da referida Lei;

3. Relação detalhada das ações, campanhas ou programas desenvolvidos pela Secretaria/Autarquia voltados à conscientização e acolhimento das pessoas com Fibromialgia;

4. Data(s) e conteúdo(s) dos treinamentos realizados com as equipes de saúde sobre o protocolo de atendimento prioritário garantido por lei;

5. Informações sobre monitoramento e fiscalização do cumprimento da legislação nas unidades básicas de saúde e demais equipamentos públicos.

Solicita-se, ainda, que sejam instaladas placas de identificação e sinalização em todos os departamentos e unidades de saúde do município, informando de forma clara e visível que as pessoas com Fibromialgia possuem atendimento prioritário e são reconhecidas como pessoas com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 2.774/2020. Tal medida visa promover a acessibilidade, o respeito e a efetiva aplicação da legislação municipal, além de orientar servidores e munícipes sobre o direito garantido por lei.

Reforça-se a importância de informar também as medidas que estão sendo adotadas para sanar as falhas constatadas e assegurar o pleno cumprimento da legislação municipal, garantindo o direito à prioridade e ao atendimento humanizado às pessoas com Fibromialgia.

Diante da relevância do tema e do impacto direto na qualidade de vida dos pacientes, pedimos resposta no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme o princípio da transparência e o dever de publicidade da administração pública.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada consideração.

Juliana Nunes

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde/ Representante da Sociedade Civil.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA NUNES TRIGO
Data: 06/11/2025 07:50:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br